



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Geral do Município



LEI MUNICIPAL Nº 521 DE 2014.

**“Considera de Utilidade Pública
o INSTITUTO VIDA PLENA -
Espaço Terapêutico de
Reabilitação”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Seropédica aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública o INSTITUTO VIDA PLENA – Espaço Terapêutico de Reabilitação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Autor: Vereador *Hugo Pereira do Canto Júnior*

Seropédica, 25 de junho de 2014.

Alcir Fernando Martinazzo

PREFEITO MUNICIPAL